

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6370, de 24 de março de 2023.
 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
 Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5º,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.880.200,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil e duzentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 24 de março de 2023.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal
 Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 24 de março de 2023.
 Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO		
01.05.60 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		254	250.000,00
254	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
01.06.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00		267	2.000,00
267	Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil		
01.09.30	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
01.09.30 12.365.0011.2067 01 220.0000 3.3.50.39.00		406	1.300.000,00
406	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
01.10.20 10.301.0014.1012 01 301.0000 4.4.90.52.00		464	96.000,00
464	Equipamentos e Material Permanente		
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.11.10 27.812.0006.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00		562	200.000,00
562	Equipamentos e Material Permanente		
01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
01.12.20 16.482.0004.2009 01 110.0000 3.3.90.39.00		605	17.200,00
605	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
01.16.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.16.10 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		1023	15.000,00
1023	Díárias - Pessoal Civil		
	Total Geral		1.880.200,00

Tabela II - Anulação

01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.32.00		121	-250.000,00
121	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO		
01.06.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00		285	-2.000,00
285	Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil		
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
01.09.40 12.365.0011.1009 01 212.0000 3.3.50.39.00		1175	-1.300.000,00
1175	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00		492	-96.000,00
492	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER		
01.11.30 27.812.0006.2020 01 110.0000 3.3.90.39.00		587	-200.000,00
587	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
01.12.30	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
01.12.30 04.121.0017.2092 01 110.0000 4.4.90.51.00		606	-17.200,00
606	Obras e Instalações		
01.16.30	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES		
01.16.30 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		1037	-15.000,00
1037	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	Total Geral		-1.880.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA - CONCILIO (LEI MUNICIPAL Nº 6.550/2022)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO CONVOCA OS CONSELHEIROS ABAIXO NOMENADOS POR MEIO DA PORTARIA GERAL Nº 6.020, DE 16 DE JUNHO DE 2023 PARA POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA - CONCILIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 29/06/2023, ÀS 10 HORAS NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 1.400 - CENTRO - PINDAMONHANGABA/SP.

- I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**
 - a) SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**
Título: Marcela Franco Moreira Dias
Suplente: Luciana Ayuko Yui
 - b) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
Título: Ademir José Ribeiro Palma
Suplente: José Ricardo Jerônimo Flores
 - c) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
Título: Roderley Miotto Rodrigues
Suplente: Daniela Cristina do Rosário Marcondes
 - d) SECRETARIA DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Título: José Roberto da Silva
Suplente: José Sérgio Almeida de Souza
 - e) SECRETARIA DE HABITAÇÃO**
Título: João Henrique Ferrari Gontijo
Suplente: Bianca Magalhães de Souza Pires
 - f) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
Título: Maria Eduarda Abreu San Martin
Suplente: Rafael Ribeiro Cavalcante de Souza
 - g) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
Título: Luciana Viana.
Suplente: José Ouverney Junior
 - h) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Título: Marcelo Ribeiro Martuscelli.
Suplente: Vitor França Macedo

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
 a) Representantes de entidades não governamentais, constituídas por entidades de classe e afins ao planejamento urbano, entidades ambientais e instituições científicas:
 Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba- APEAAP
 Título: Luciano Alves de Araújo
 Suplente: Emanuel Barreto Rios

- 2. Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba – ACIP**
Título: Jorge Ricardo Baruki Samahá
Suplente: Marcos Florindo Borges
- 3. Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA**
Título: Alexandre Rosa Carvalho
Suplente: Jaquesir Gonzaga da Silva
- 4. Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba - CMPHCAAP.**
Título: Paulo Molnar Mendes
Suplente: Edarge Marcondes Filho
- b) Representantes de bairros:**
 - Título: Rita de Cassia Ribeiro Vilela e Silva
 - Título: Erika Garrio Carlucci Pereira
 - Título: Distrito de Moreira César
 - Título: Gerson Benedito Leme.
 - Título: Antonio Benedito Caetano
- 4. Zona de Ocupação Controlada-ZOC**
Título: Valdir da Silva Miranda
Suplente: Regina Midori Fukashiro
Pindamonhangaba, 20 de junho de 2023

Marcela Franco Moreira Dias
 Secretária Municipal de Obras e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****DESPACHO DE PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO E ADIAMENTO COM NOVA DATA*****
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023 (PMP 6215/2023)
 A autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, deu provimento em 22/06/2023 à impugnação interposta pela empresa SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (via Portal BNC), tão somente no tocante a necessidade de esclarecimento no Termo de Referência, alterando o instrumento convocatório. Fica adiada a licitação supra que cuida de "Contratação de empresa para a prevenção e promoção à educação em saúde da mulher como humanização, sensibilização, sexualidade, doença sexualmente transmissível, autoestima da mulher; autocuidado das diabetes com dispensação descentralizada de medicamentos, insumos e glicosímetros para o auto monitoramento e controle de glicemia, pelo período de 12 (doze) meses". Fica adiada para o dia 05/07/2023 com recebimento dos envelopes até dia às 08h00 e início da sessão às 08h30.

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****
 Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 029/2023 (PMP 1476/2023)
 Para "Aquisição de agregados (macadame seco) para ser utilizado em diversas obras do município de Pindamonhangaba. Conforme solicitação da Secretaria de Governo e Serviços Públicos. Pelo período de 12 (doze) meses" com recebimento dos envelopes até dia 07/07/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021 (PMP 5831/2021)
 Foi firmado o aditamento 01/2023, de 12/05/2023, ao contrato 238/2021, que cuida de "contratação de empresa especializada em humanização na assistência prestada à mulher a partir de programas voltados à prevenção e promoção à educação em saúde da mulher como humanização, sensibilização, sexualidade, doença sexualmente transmissível, autoestima da mulher; autocuidado das adolescentes, gestantes, parto, pós-parto e amamentação para qualificação dos profissionais das unidades de saúde e as usuárias dos serviços do sistema único de saúde" para prorrogação até 12/05/2024, e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 7,62% passando o valor correspondente a 12 meses para R\$104.929,50, assinando pela contratante, a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Electa Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional LTDA ME, o Sr. Michael Laderthin.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6380, de 11 de abril de 2023.
 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
 Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5º,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 11 de abril de 2023.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal
 Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 11 de abril de 2023.
 Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
01.09.40 12.365.0011.1022 01 220.0000 4.4.90.51.00		1162	834.000,00
1162	Obras e Instalações		
	Total Geral		834.000,00

Tabela II - Anulação

01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
01.09.40 12.365.0010.2035 01 213.0000 3.3.90.39.00		443	-834.000,00
443	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	Total Geral		-834.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.377 DE 06 DE ABRIL DE 2023.
 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inc. I do art. 6º,
 DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.986.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais), na Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Projetos, em função do superávit financeiro apurado em 2022 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
03.30	Departamento de Manutenção Geral e logística Operacional		
2029	Manutenção dos Serviços Municipais		
15.452.0009.91.3.3.90.30	- Material de Consumo (2232)	RS	1.000.000,00

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
13.20	Departamento de Edificações Públicas		
2094	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
04.121.0017.91.3.3.90.39	- Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica (2162)	RS	2.000.000,00

16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PROJETOS		
16.40	Departamento de Inovação e Projeto		
2005	Ações Smart City		
04.126.0018.91.3.3.90.39	- Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica (2199)	RS	986.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

I	Conta Movimento	104	0330-0	006.100014-8	RS	3.986.000,00
---	-----------------	-----	--------	--------------	----	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de abril de 2023.
 Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal
 Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de abril de 2023.
 Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6378, de 6 de abril de 2023.
 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
 Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5º,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onzes mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 6 de abril de 2023.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal
 Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 6 de abril de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
 Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6379, de 6 de abril de 2023.
 Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.
 Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6565, de 05 de julho de 2022,
 DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 231.300,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 6 de abril de 2023.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal
 Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 6 de abril de 2023.
 Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Crédito

01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.04.10 04.122.0018.2007 01 110.0000 3.3.90.92.00		162	2.300,00
162	Despesas de Exercícios Anteriores		
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.0000 3.3.90.32.00		533	12.000,00
533	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01.13.00	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.13.00 04.122.0017.2007 01 110.0000 3.3.90.14.00		619	5.000,00
619	Díárias - Pessoal Civil		
01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.17.10 14.122.0024.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00		1215	100.000,00
1215	Material de Consumo		
	Total Geral		231.300,00

Tabela II - Anulação

01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.04.10 04.122.0018.2007 01 110.0000 3.3.90.33.00		159	-2.300,00
159	Passagens e Despesas com Locomoção		
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.0000 3.3.90.39.00		535	-124.000,00
535	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.13.10 04.122.0017.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00		620	-5.000,00
620	Material de Consumo		
01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.17.10 14.122.0024.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		1218	-100.000,00
1218	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	Total Geral		-231.300,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Desportiva Classista da Noveis de Pindamonhangaba, nos termos do artigo 21 e parágrafos do seu estatuto social, vem por meio deste, convocar todos os funcionários e associados da referida associação, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de Julho de 2023, a partir das 06:00h do primeiro dia, com término às 16:00h do último dia, na Portaria Interna da Noveis do Brasil Ltda., sediada em Pindamonhangaba-SP, na qual serão eleitos os novos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria da ADC Noveis de Pindamonhangaba, para o triênio 2023/2026. Pindamonhangaba, 12 de Junho de 2023.

WARLEI DIAS DO NASCIMENTO
 -Presidente do Conselho Deliberativo 2019/2023-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
 Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de HATSUMI NAKAO, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – BANCO BRADESCO S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 42.228,99, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à cédula de crédito bancário nº 237/437.313.852 firmada em 23 de junho de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 08 na matrícula nº 33.778, tendo por objeto o imóvel situado na RUA JOSSEI TODA Nº 626, MANTIQUEIRA, NESTA CIDADE, CEP 12446-430. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requirente.

Pindamonhangaba, 26 de junho de 2023.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
 - Oficial Registrador -

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.414, DE 31 DE MAIO DE 2023.
 Altera dispositivo do Decreto nº 5.782, de 30 de abril de 2020 que dispõe sobre alteração nas atividades comerciais no Mercado Municipal, Feira Coberta e Feiras Livres, regulamenta as permissões de uso de espaço público, institui seu regulamento e dá outras providências.
 Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.782, de 2020, para vigor com as seguintes alterações:
 "Art. 1º ...
 Parágrafo único. Para fins deste Decreto considera-se:
 I- Mercado Municipal: os boxes localizados na Rua Capitão José Martiniano Feira Ferras, nº 186 – Centro;
 II- Feira Coberta: as bancas localizadas na Feira "Guilherme Evaristo Boano, situada na Praça José Salgado Ribeiro, s/nº - Centro; e
 III- Feira Livre: as bancas removíveis que funcionam aos finais de semana no Centro."
 "Art. 3º O Mercado Municipal, a Feira Coberta e as Feiras Livres tem como finalidade o comércio de gêneros diversos, a "Varejo", para o abastecimento da população."
 "Art. 4º O Mercado Municipal é constituído por boxes, a Feira Coberta por bancas fixas e as Feiras Livres pelas bancas removíveis.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no exercício de suas funções: I- organizar, orientar, supervisionar e fiscalizar a comercialização e serviços no Mercado Municipal, na Feira Coberta e nas Feiras Livres de forma a possibilitar o total e adequado aproveitamento dos espaços e o exato cumprimento das normas deste decreto;
 II- responder pelas atividades de planejamento e otimização do sistema de funcionamento do Mercado Municipal, da Feira Coberta e das Feiras Livres;

V- proceder às medidas e políticas recomendadas à melhoria do desempenho do Mercado Municipal, da Feira Coberta e das Feiras Livres e outras providências;
 XI- zelar pela observ

geral

Dicas para Cuidar dos Pés no Inverno

Com a chegada do inverno, nossos pés precisam de cuidados especiais para enfrentar as baixas temperaturas e evitar problemas como ressecamento, frieiras e desconforto. Pensando nisso, listamos cinco dicas para manter os pés saudáveis durante a estação mais fria do ano.

Hidratação é fundamental

No inverno, a pele dos pés tende a ressecar devido às temperaturas baixas e à baixa umidade. É essencial hidratar os pés diariamente para evitar o ressecamento e manter a pele saudável. O “Alívio para os Pés” da Minancora, por exemplo, é um produto multifuncional que hidrata profundamente, desde os calcanhares até a ponta dos pés, graças às propriedades da manteiga de karité. Sua fórmula dermatologicamente testada oferece uma hidratação eficaz, deixando os pés suaves e macios.

Mantenha os pés aquecidos

Proteger os pés do frio é essencial para evitar problemas como frieiras e ressecamento. Opte por calçados fechados e use meias de tecidos naturais, que permitem a respiração adequada da pele. A escolha de tecidos sintéticos normalmente causa aumento da transpiração e pés molhados causam desconforto, maiores chances de contrair doenças, incluindo as de pele. Lembre-se de

trocar as meias regularmente para manter os pés secos e livres de umidade.

Previna e trate frieiras

Com o uso frequente de meias e calçados fechados, as frieiras podem se tornar um problema comum no inverno, assim é necessário prevenir e tratar essa doença de pele. A Pomada Minancora possui componentes ativos, que combatem os fungos causadores das frieiras, proporcionando alívio imediato e auxiliando na recuperação da pele afetada.

Faça uma higiene adequada

Durante todo o ano, mas especialmente no inverno, é importante manter uma rotina de higiene adequada dos pés. Lave-os com água morna e sabonete neutro, secando-os completamente em seguida, sem esquecer a região entre os dedos. Evite deixar os pés úmidos por muito tempo, pois isso favorece o desenvolvimento de fungos e bactérias.

Descanse e Relaxe os Pés

Os pés suportam nosso peso diariamente e tendem a ficar cansados e sobrecarregados. No inverno, aproveite para cuidar deles e proporcionar momentos de descanso e relaxamento.

*Gestora Presidente
Lourdes Maria Duarte.*

UNITAU está com inscrições abertas para cursos de férias

Nesta semana, a Universidade de Taubaté (UNITAU) abriu as inscrições para os cursos de férias. As atividades estão programadas para julho de 2023.

Ao todo, são seis cursos disponíveis: Planejamento da Amostragem e Análise de Dados em Saúde e Meio Ambiente; Método Pilates: Exercícios em solo e bola e sua aplicabilidade terapêutica; Introdução à fitoterapia aplicada no tratamento de pequenos animais; Hidrolipoclasia não aspirativa; Diagnóstico fisioterapêutico no paciente hospitalizado; e Cozinha Funcional Biodiversa.

No total, são oferecidas 115 vagas para os seis cursos na área do meio ambiente e saúde e bem-estar. As inscrições podem ser efetuadas até três dias antes do início das atividades, no site da UNITAU, na aba “Cursos de Férias”. As datas de começo e fim e os valores são variados.

Com exceção do curso Cozinha Funcional Biodiversa, disponibilizado para toda a comunidade, os outros podem ser realizados apenas por alunos e profissionais das áreas específicas de atuação.

“São cursos rápidos, abertos ao público externo e interessados nos assuntos. Além do custo baixo, é uma oportunidade para conhecer os laboratórios e os professores da Universidade” comenta a Profa. Dra. Amanda Romão de Paiva, responsável pelo programa.

Para realizar as inscrições e mais informações sobre os cursos

Cronograma de Entrega das Cestas Básicas Ref.: Junho/2023

Segue o cronograma de entrega das cestas básicas, pelo setor de Almoxarifado Central, referente ao mês de Junho/2023:

- **Dia 29/06 (Quinta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: **A, B, C, D;**
- **Dia 30/06 (Sexta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: **E, F, G, H, I, J, K;**
- **Dia 03/07 (Segunda-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: **L, M, N, O, P, Q;**
- **Dia 04/07 (Terça-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: **R, S, T, U, V, W, X, Y, Z;**
- **Dias 05/07 (Quarta-feira) e 06/07 (Quinta-feira)** - **servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.**

OBSERVAÇÕES:

01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados.

2) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).

3) Não serão aceitos os Termos de Autorização de Retirada por Terceiros, que apresentarem rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão mais aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade).

4) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas. Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região. A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares. Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma. Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

Agradecemos a colaboração de todos. Atenciosamente,

Soleane de Oliveira Isidoro
Diretora de Administração

Conselho Municipal de Saúde
COMUS

CONVOCAÇÃO – 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Conselho Municipal de Saúde

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da “61ª Reunião Ordinária em 2023”, a ser realizada de forma remota pelo google MEET com interação e discussão da pauta a seguir:

01 – Aprovação da Ata da 60ª Reunião Ordinária;
02 – Posse do novo conselheiro do segmento usuário;
03 – Outros assuntos

Informes:

- 1.
- 2.
- 3.

Data: 27/05/2023 (Terça-Feira)
Horário: Primeira chamada: 20h / Segunda chamada: 20:30h
Endereço: meet.google.com/ikr-vfyw-osc

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 159/23 – VEÍCULO ABANDONADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba através desta, notifica o Sr: WANDER WALTER C. DE OLIVEIRA, por abandonar o veículo de sua propriedade, Marca: FORD/ESCORT 1.8GL Placa: BZC 1404, Cidade PINDAMONHANGABA, na Rua CONEGO JOÃO ANTONIO DA COSTA BUENO em frente ao nº 211, bairro SANTANA, Pindamonhangaba, para que efetue a retirada do referido veículo, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sujeito a multa a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o artigo 26º, item IV, e 27º da Lei 1.411 de 10/10/1974, do Código Posturas.

O.B.S.: O veículo foi adesivado a retirar o veículo da via pública, mas a solicitação não foi atendida.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 160/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) FERNANDA CRISTINA DE PAULA, responsável pelo imóvel situado a Rua IZONEL DA COSTA MIRANDA, S/NRº, Bairro: Portal dos Eucalipto Moreira Cesar, inscrito nesse município sob a SIGLA NE 250406043000, Quadra 16 - Lote P-456, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.

Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação 9208-23 (AR RETORNOU - 21-06-23 DESCONHECIDO)

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 161/23 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a V.S.(a) FERNANDA CRISTINA DE PAULA, responsável pelos imóveis situados a Rua IZONEL DA COSTA MIRANDA S/NRº, Bairro: MANTIQUEIRA TAÍPAS, inscrito nesse município sob a sigla NE250406043000, QUADRA 16 LOTE P-456, para que efetue a CONSTRUÇÃO DE CALÇADA do referido imóvel, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 3.815 de 12 de julho de 2001, inciso III.

Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação 9207-23 (AR RETORNOU - 21-06-23 DESCONHECIDO)


Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de CINCO salários mínimos.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
PROTOCOLO DIGITAL Nº 39.974/2023 - SSP

Doador: PAULO FERNANDO DA SILVA RIBEIRO LIMA ROCHA. Donatário: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA. Objeto: curso de atualização no manuseio de Arma de Fogo (05 módulos), direcionado aos servidores da Guarda Civil Municipal, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da assinatura: 21/06/2023.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o responsável pela construção (obra) **Sr. Adilson Carlos Aneas Gomes - R. José Maria Monteiro, 155 - Res. Ouro Verde- Pindamonhangaba - SP, 12412-380** - a comparecer no Departamento de Licenciamento, conforme o Art. 217 do Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba tendo como prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o disposto em Lei.

Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Francisco Santíssimo
Chefe de Fiscalização de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Edital de convocação para eleição de representantes da sociedade civil, para vagas do Conselho Gestor da Estação Cidadania Pindamonhangaba.

Considerando o disposto na alínea “e”, inciso I, art. 6º da Portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014 do Ministério da Cultura;

Considerando a subseção 1 do Conselho Gestor de que trata o Regimento Interno do Estação Cidadania Pindamonhangaba;

Considerando a Portaria Geral do município de Pindamonhangaba nº 4.457, de 29 de abril de 2015, o Conselho Gestor da Estação Cidadania Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária reunida em 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

1º - Criar a Comissão Eleitoral abaixo identificada que terá por finalidade organizar o processo eleitoral para as vagas dos conselheiros representantes da Sociedade Civil para o mandato 2021/2023:

I- São membros da Comissão Eleitoral:

- a-) Gilson Donizeti de Paula;
- b-) Alan Cleiton Honório
- c-) Jerônimo Dias Ribeiro Sousa

II- À Comissão competem as seguintes tarefas:

- a-) Elaborar e publicar o Edital do Processo Eleitoral;
- b-) Homologar o credenciamento dos candidatos de acordo com as normas do edital;
- c-) Abrir e encerrar a votação;
- d-) Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição.

2º - CONVOCAR a Sociedade Civil, podendo ser representada por entidades e membros da comunidade de Moreira César e Pindamonhangaba.

AS INSCRIÇÕES:

- a-) as inscrições serão realizadas na Estação Cidadania Pindamonhangaba - Av. das Orquideas, 355 – Vale das Acácias – Distrito de Moreira César;
- b-) as inscrições deverão ser realizadas mediante requerimento por escrito, em formulário padrão, disponibilizado pelo Conselho Gestor, a ser retirado na Estação Cidadania Pindamonhangaba;
- c-) Período de inscrições: 30/06/2023 À 30/07/2023
- d-) apresentar comprovante de residência no município;
- e-) apresentar currículo.

3º - A eleição ocorrerá no dia 01 de agosto de 2023, às 19h00min, na Estação Cidadania Pindamonhangaba.

DATAS:

Publicação do Edital: 30/06/2023
Período de inscrições: 30/06/2023 a 30/07/2023
Eleição: 01/08/2023, às 19:00 horas
Publicação dos Habilitados: 07/08/2023
Assembleia de eleição: 10/08/2023
Publicação dos representantes eleitos: 14/08/2023

ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo